

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

INTERNA DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

(PAAI)

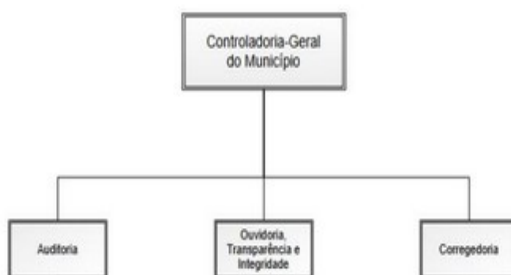
2024

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2024		
Órgão	Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	
Período	janeiro/2024 a dezembro/2024	
Prefeito Municipal	Rogério Cesar de Matos Avelar	
Controlador-Geral do Município	Rodolfo Compart de Moraes	
EQUIPE DE TRABALHO		
Nome	Matrícula	Função
Ana Carolina Soares Paes	010406	Agente Administrativo
Cristina Pereira Carvalho Nascimento	00167	Agente Administrativo
Virginia Granero Fiel	286430	Coordenadora Municipal de Auditoria

1. APRESENTAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do art. 313 da Resolução nº 12/2008 - Regimento Interno do Tribunal de Contas, apresentamos o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2024, que deverá ser enviado ao TCE-MG, da mesma maneira que os respectivos relatórios de auditoria.

A criação da nova estrutura da Controladoria-Geral do Município de Lagoa Santa, uma das metas estabelecidas no PAAI de 2023, foi cumprida, conforme estrutura a seguir:

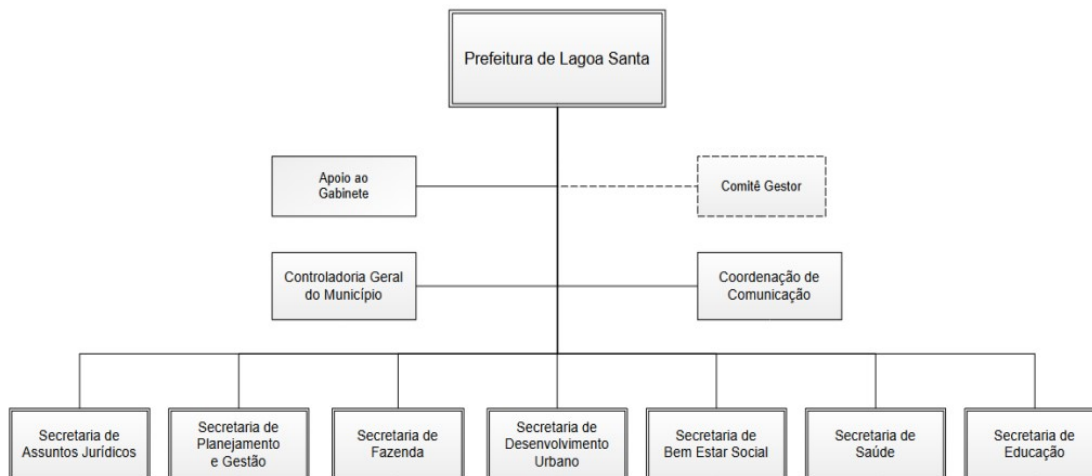


Com a nova estrutura e formalização de unidade, a Auditoria apresenta os procedimentos e metodologias dos trabalhos de auditoria interna que serão executados no exercício financeiro de 2024 e está sujeito a revisões e alterações ao longo de sua execução.

Sendo assim a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio da Controladoria-Geral do Município, com o objetivo de fomentar a transparência, torna público o PAAI 2024.

2. UNIVERSO AUDITÁVEL

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a Controladoria-Geral do Município estão estruturados de acordo com disposição abaixo:



2.1. Fazem parte do universo auditável:

- Todas as unidades das Secretarias;
- Escolas do município vinculadas à Secretaria Municipal de Educação;
- Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria da Saúde;
- Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa (de acordo com o Art. 2º do parágrafo único da Lei nº 12.527/2011: “Aplicam-se às disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres”).

3. MATRIZ DE RISCOS

Para elaboração da matriz de riscos foram consideradas as observações da Controladoria-Geral do município de Lagoa Santa, demandas de órgãos de controle externo e solicitações da alta administração.

A matriz de risco é subsídio para a elaboração do PAAI, que leva também em consideração as auditorias determinadas pela legislação, bem como determinações de órgãos externos.

Além disso, ela é o instrumento de avaliação adotado para definição das auditorias prioritárias.

Para elaboração foram considerados os critérios abaixo definidos:

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO
Baixa	Evento difícil de ocorrer. Poderá ocorrer, porém não há ou há poucos elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.
Média	Evento provável de ocorrer. É esperado que o evento ocorra, pois os elementos e informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.
Alta	Evento praticamente certo de ocorrer. Inequivocamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.

IMPACTO	DESCRIÇÃO
Baixo	Se o evento acontecer, o impacto será pequeno ou até mesmo insignificante.
Médio	Se o evento acontecer, o impacto será moderado.
Alto	Se o evento acontecer, o impacto será elevado ou até mesmo catastrófico.

O cruzamento entre a probabilidade de ocorrência do risco e o respectivo impacto (caso ele ocorra), resulta na determinação do grau de risco, o qual será classificado em ALTO, MÉDIO ou BAIXO, conforme ilustra a figura abaixo:

		MATRIZ DE RISCOS		
IMPACTO	ALTO	MÉDIO	ALTO	ALTO
	MÉDIO	BAIXO	MÉDIO	ALTO
	BAIXO	BAIXO	BAIXO	MÉDIO
	BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO
		PROBABILIDADE		

Diante disso, foram levantados os seguintes pontos a serem priorizados:

MATRIZ DE RISCOS					
Nº	Descrição do Risco	Consequência	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Risco
1	Poucos servidores capacitados alocados	Ausência de servidores capacitados para atuação	Alta	Alto	Alto

	na Controladoria para realização das atividades. Não existem servidores nos cargos de auditor e analista de Controle Interno da Controladoria-Geral do Município	em cargos essenciais da Controladoria prejudica e/ou impossibilita a realização de determinadas atividades. Poucos servidores na unidade sobrecarregando e causando dificuldades nas execuções das atividades.			
2	Orçamento e recursos financeiros incompatíveis com as necessidades de desenvolvimento do órgão e dos servidores	Enfraquecimento da unidade; ausência de incentivo financeiro para os servidores; prejuízo na execução de tarefas; indisponibilização de recursos financeiros para realização das atividades da Controladoria-Geral do Município.	Alta	Alto	Alto
3	Inespecificação das competências exclusivas para a Controladoria-Geral do Município	Impossibilidade de dimensionar a realização das atribuições específicas, bem como responsabilização dos envolvidos	Alta	Alto	Alto
4	Inexistência de manual de funcionamento da Controladoria-Geral do Município	Ausência de padronização nos procedimentos que deverão ser realizados pelos servidores	Média	Médio	Médio
5	Incapacidade de realização de auto-avaliação proposta pela metodologia IA-CM, ausência de capacitação da equipe e ausência de incentivo para a educação continuada da equipe	Dificuldade do auditor em realizar as análises; desempenho operacional insuficiente	Alta	Alto	Alto
6	Ausência de Manual de Gestão de Riscos	Ausência de controle, conhecimento e contenção dos problemas que poderão comprometer os trabalhos na unidade.	Média	Alto	Alto
7	Ausência e/ou atraso nos atendimentos das recomendações dos órgãos externos	Multas e prejuízos para a sociedade.	Média	Alto	Alto
8	Prestação de serviços ineficientes à população, perdas de prazos	Interrupção dos serviços; prejuízo para sociedade, fraudes ou corrupção na prestação dos serviços e dos gastos públicos. Atraso no cumprimento do prazo	Alta	Alto	Alto

		estabelecido; credibilidade comprometida; imagem prejudicada; acúmulo de atividades; queda da produtividade.			
9	Assédio moral, colocando em risco a integridade psíquica e/ou física do servidor, expondo-o a perigo ou tornando seu trabalho degradante.	Prejuízos de grandes proporções para: Governo, empresa, vítima e familiares da vítima.	Alta	Alto	Alto
10	Ausência de adicional de periculosidade e/ou de gratificação específica que possa minimizar e/ou compensar de alguma forma os riscos assumidos.	Servidor sem estímulo para assumir as tarefas que podem trazer maiores exposições e riscos de retaliações e à sua integridade física.	Alta	Alto	Alto
11	Falta de controle interno no RH e nos registros dos pontos dos servidores, erros nas execuções das tarefas, falhas na comunicação entre os departamentos, inconsistências nos registros, mau uso dos recursos e descumprimento de cláusulas de leis municipais	Pagamentos indevidos, inconsistências, benefícios irregulares, danos ao erário, disparidade entre as horas trabalhadas pelos servidores, descontrole e possíveis processos judiciais.	Alta	Alto	Alto
12	Denúncias de atos ilícitos, fraudes, desvios, superfaturamento, conflitos de interesse; corrupção provida do canal de ouvidoria	Recebimento de propina, uso dos cargos para benefício próprio e de parentes, possíveis favorecimentos, danos ao erário e a terceiros	Alta	Alto	Alto

As atividades serão realizadas, conforme o cronograma descritivo abaixo:

CRONOGRAMA DO PAAI 2024	
Atividade	Prazo
Elaboração de Minuta para alteração da Lei Municipal nº 5.270 de 19 de março de 2024 com inclusão de: Gratificação de Incentivo à Auditoria para os servidores que atuarão na Coordenação de Auditoria da Controladoria-Geral do Município	agosto

Estudo de viabilidade de realização de concurso público para os cargos de Auditor de Controle Interno em Contabilidade, Auditor de Controle Interno em Engenharia, Auditor de Controle Interno em Saúde e Analista de Controle Interno do Município para atuarem na Controladoria-Geral do Município	agosto
Proposição e aprovação do manual de funcionamento da Controladoria-Geral do Município	agosto
Aprovação, pela Câmara Municipal de Lagoa Santa, da Minuta da Lei referente à Gratificação de Incentivo à Auditoria para os servidores que atuarão na Coordenação de Auditoria da Controladoria-Geral do Município	outubro
Participação, promoção e capacitação contínua dos servidores que trabalham na Controladoria-Geral do Município	mensal
Elaboração, proposição e aprovação do Manual de Gestão de Risco	agosto a dezembro
Difusão eficaz das normas e valores organizacionais, a todos os níveis da organização (manuais do trabalhador, boletins informativos, reuniões de informações)	novembro a dezembro
Realização de diligências (<i>in loco</i>) em algumas unidades do município, a fim de realizar auditorias operacionais por amostragem, da gestão das secretarias e setores, visando a melhoria da prestação de serviços municipais	agosto a dezembro
Realização de auditoria em folhas de pagamento, cartões de ponto e históricos de servidores	janeiro a outubro
Levantamento e realização de auditorias sobre denúncias de irregularidades registradas no Sistema de Ouvidoria Municipal	agosto a outubro
Monitoramento do cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelos órgãos de controle externo e providências tomadas	mensal
Atendimento das solicitações extraordinárias	de acordo com demanda
Reunião de avaliação sobre o PAAI 2024	dezembro
Elaboração do relatório de controle interno das atividades de auditoria	dezembro
Monitoramento do PAAI 2024	mensal
Elaboração do PAAI 2025	dezembro
Envio do PAAI 2025 ao TCE/MG	dezembro

Lagoa Santa, 01 de março de 2024.

Equipe da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa responsável pela elaboração do plano.

Rodolfo Compart de Moraes
Controlador-Geral do Município
Matrícula nº 289862

Virginia Granero Fiel
Coordenadora Municipal de Auditoria
Matrícula nº 286430

Cristina Pereira Carvalho Nascimento
Agente Administrativo
Matrícula nº 00167

